



Decisão da ministra leva o cantor de volta à prisão

08/08/2002

A ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal, arquivou o pedido de habeas corpus do cantor Marcelo Pires Vieira, o Belo. Com a decisão, o cantor deve voltar à prisão.

A liminar havia sido concedida pelo presidente do STF, ministro Marco Aurélio. De acordo com a relatora, a jurisprudência pacífica do Tribunal é no sentido de que não cabe habeas corpus contra decisão monocrática de ministro do Superior Tribunal de Justiça que, em outro habeas corpus, indefere a liminar.

De acordo com as leis processuais brasileiras, isso significa que preliminarmente a ação já foi rejeitada, por não atender os requisitos exigidos. O mérito não chega a ser analisado nesses casos. Por isso, é uma decisão monocrática, que não precisa ser levada ao colegiado.

A 24ª Vara Criminal do Rio de Janeiro já foi comunicada da decisão do Supremo. O cantor ainda pode recorrer da decisão.

(HC 81165)

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-08/decisao_ministra_leva_cantor_volta_prisao/